ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.609, de 26 de janeiro de 1993.

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir uma área de terras para a implantação de uma unidade de reciclagem de lixo.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir pela importância de Cr$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), dos herdeiros de Doracília Cardoso Flores, uma área de terras com 14.260 m² (quatorze mil, duzentos e sessenta metros quadrados), registrada no Ofício do Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí, sob nº..... 3.318, fls.1 do Livro 2/RG, sita na localidade de Angico, com as seguintes confrontações: ao norte, com terras de Osvino Laux; ao sul com terras de Adolfo de Oliveira Flores; a leste com herdeiros de Tomaz Flores e a oeste com herdeiros de Sebastião de Oliveira Flores.

Art. 2º - A área de terras a que se refere o artigo anterior será utilizada para a implantação de uma unidade de reciclagem de lixo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

1000 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
1002.1060325 1.026 - Aquisição de Imóveis
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 26 de janeiro de 1993.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal